

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 15/05/2020**

**PROCESSO Nº SEI-03/041/005367/2019** - LYDIA LANE VIEIRA RIBEIRO DA SILVA PINTO, ID. Funcional nº 42572541/3, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/06/2006 a 01/02/2010, num total de 1.342 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 01/02/1980 a 14/09/1981, de 04/04/1983 a 31/12/1983, de 01/03/1984 a 30/12/1985, de 12/05/1986 a 31/12/1996, por solicitação do servidor, de 12/05/1986 a 06/07/1997, por estar destinado para averbação junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 02/02/2010 a 26/03/2014 e de 01/07/2009 a 31/07/2009, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-03/036/002879/2019** - SANDRA HELOISA NUNES DE SOUZA, ID. Funcional nº 43263763/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 03/03/1997 a 27/02/2008, num total de 4.014 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 01/04/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 30/11/1992, por solicitação do servidor, de 28/02/2008 a 30/06/2010, de 02/01/2009 a 01/02/2012 e de 01/02/2012 a 04/03/2013, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000073/2020** - ADELIRO ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA, ID. Funcional nº 40138836/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 19/09/1975 a 06/02/1976 de 12/04/1976 a 13/07/1976, de 09/05/1977 a 03/06/1977, de 28/09/1977 a 05/03/1979, de 01/01/1980 a 02/02/1980, de 01/09/1980 a 04/05/1983, de 01/07/1983 a 31/07/1983, de 15/09/1983 a 31/01/1986, de 31/05/1991 a 28/08/1991, de 29/08/1991 a 01/12/1992, de 02/12/1992 a 23/12/1992, de 15/02/1993 a 31/07/1996 e de 01/08/1996 a 08/02/1998, num total de 5.087 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/11/1992 a 01/12/1992, de 01/09/1995 a 31/07/1996, por estar concomitante com o INSS e de 09/02/1998 a 30/01/1999, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 15/05/2020**

**PROCESSO Nº SEI-030022/004829/2020** - DANIEL DE SOUZA MIRANDA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367110/1, mat. nº 3.075.684-5, período base de 12/03/2015 a 11/03/2020.

**PROCESSO Nº E-03/91.415/2010** - PAULO CESAR MIRANDA STHEL, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 42015090/1, mat. nº 916.085-4, período base de 06/12/2014 a 05/03/2020.

**PROCESSO Nº E-03/90.554/2011** - ALTAIR MORETTI JUNIOR, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 41992075/1, mat. nº 916.011-0, período base de 11/04/2013 a 17/06/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030022/004526/2020** - FERNANDO JOSÉ BENTO FERREIRA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367331/1, mat. nº 3.075.246-3, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/004419/2020** - DALILA SABRINA MENDES RODRIGUES, Enfermeiro - DEGASE, ID Funcional nº 50372203/1, mat. nº 3.076.045-8, período base de 26/03/2015 a 25/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/004518/2020** - IVO CESAR FERREIRA DE SOUZA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 43233155/2, mat. nº 3.075.262-0, período base de 26/02/2015 a 27/03/2020.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº E-25/52.181/2004** - ADEILSON FERNANDES DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 19807759/1, mat. nº 849.306-6, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 09 (nove) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 26/11/1999 a 25/11/2004, de 20/11/2008 a 05/01/2014 e de 06/01/2014 a 05/01/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº E-25/51.689/2004** - LUIZ ANTONIO DO VALLE MENDES, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 19857969/2, mat. nº 849.251-4, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 12 (doze) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 03/08/1999 a 02/08/2004, de 03/08/2004 a 02/08/2009, de 03/08/2009 a 17/08/2014 e de 18/08/2014 a 17/08/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº E-06/15.430/1999** - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Suporte e Comunicação em TI - DEGASE, ID Funcional nº 19850468/1, mat. nº 817.297-5, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 15 (quinze) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 21/10/1994 a 20/10/1999, de 21/10/1999 a 31/10/2004, de 01/11/2004 a 31/10/2009, de 01/11/2009 a 31/10/2014 e de 01/11/2014 a 31/10/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 15/05/2020**

**PROCESSO Nº SEI-030033/000382/2020** - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, ID. Funcional nº 34117920/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 18/05/1971 a 30/11/1972, de 01/12/1972 a 24/03/1973, de 05/11/1973 a 27/11/1973 e de 10/10/1992 a 28/11/1993, num total de 1.114 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como diversos.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000661/2020** - EDUARDO PORTO, ID. Funcional nº 43222862/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 26/04/1991 a 10/02/2008, num total de 6.054 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (RPPS), como Auxiliar de Serviços Gerais.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000661/2020** - EDUARDO PORTO, ID. Funcional nº 43222862/2, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 30/01/1978 a 09/04/1978, de 12/06/1978 a 24/06/1978, de 30/10/1978 a 28/12/1978, de 29/01/1979 a 27/12/1979, de 09/01/1980 a 05/01/1982, de 06/01/1982 a 31/01/1982, de 25/06/1982 a 22/08/1982, de 13/01/1983 a 19/04/1983, de 31/05/1983 a 28/10/1985, de 03/02/1986 a 06/06/1986, de 01/10/1986 a 03/06/1988, de 27/06/1988 a 12/08/1988, de 01/07/1989 a 31/12/1989 e de 01/03/1990 a 31/01/1991, num total de 3.564 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os pe-

ríodos de 01/01/1982 a 05/01/1982, por estar concomitante com o INSS, de 01/09/1995 a 31/07/1996, por estar concomitante com outro período já averbado segundo o Inciso I, do Art. 80 do Decreto 2479/79, de 01/01/2006 a 08/06/2009, por solicitação do servidor, e de 09/06/2009 a 30/09/2016, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2252133

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA**
**ATO DO CORREGEDOR  
DE 13/05/2020**

**APLICA** a sanção disciplinar de **REPREENSÃO** aos servidores **SA-MUEL PEREIRA DOS SANTOS LEMOS**, ID Funcional: 2667874-8, pelo cometimento de falta de cunho grave, conforme disposto no art. 296, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979, deixando de observar o art. 39, incisos III ao VII e no art. 40, incisos I e II, do Decreto nº 220/1975, do mesmo diploma legal. Processo nº E-03/027/132/2019.

Id: 2252217

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA**
**ATO DO CORREGEDOR  
DE 08/05/2020**

**APLICA** a pena de **SUSPENSÃO**, por 10 (dez) dias, em face do servidor **JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO**, ID Funcional: 2667874-8, pelo cometimento de falta de cunho grave, conforme disposto no art. 296, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979, deixando de observar o art. 39, incisos III ao VII e no art. 40, incisos I e II, do Decreto nº 220/1975, do mesmo diploma legal. Processo nº E-03/027/09/2018.

Id: 2252218

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA**
**ATO DO CORREGEDOR  
DE 14/05/2020**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar suposta infração administrativas praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/005419/2020, sendo assim, designa o servidor **JOHNNY MAXWEL PACHECO LIPPI**, Id. 5015590-3.

Id: 2252176

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA**
**ATO DO CORREGEDOR  
DE 14/05/2020**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo nº SEI-030022/005409/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, ID Funcional 1988165-7.

Id: 2252175

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**ATO DO SECRETÁRIO, DOS PRESIDENTES E REITORES**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI / FAPERJ / FAETEC / CEPERJ / CECIERJ / UERJ / UENF / UEZO Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, O DECRETO Nº 47.068, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE TRATA SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E OS PRESIDENTES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, DO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - CEPERJ E DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ E OS REITORES DAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO:**

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Esta Resolução Conjunta tem por finalidade regulamentar as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e suas entidades vinculadas.

**Art. 2º** - Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2020, as seguintes atividades:

I - as aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas vinculadas de ensino, que deverão expedir atos internos para regulamentar as medidas de que tratam o Decreto nº 47.068/2020, dando a máxima publicidade;

II - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, em local aberto ou fechado, tais como: eventos desportivos, feiras, eventos científicos e afins.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020

**LEONARDO RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**JERSON LIMA SILVA**  
Presidente da FAPERJ

**ROMULO MELLO MASSACESI**  
Presidente da FAETEC

**REINALDO LOPES COSTA**  
Presidente do CEPERJ

**GILSON CARLOS RODRIGUES PAULINO**  
Presidente da CECIERJ

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor da UERJ

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor da UENF

**MARIA CRISTINA DE ASSIS**  
Reitora do UEZO

Id: 2252080

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**
**ATOS SECRETÁRIO  
DE 18/05/2020**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade referente ao Processo nº SEI-260016/000352/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **ELÇO LUIS FONTES PADILHA**, Id Funcional 5097634-6, **ANDERSON CESAR SOARES MAIA**, Id Funcional 4320781-2 e **KÁTIA REGINA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Id Funcional 5098399-7, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260016/000361/2020

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade referente ao Processo nº SEI-260016/000352/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **DIEGO FERNANDES JUNGER**, Id Funcional 5098503-5, **SORAYA FONTES FEITOSA NARDELLI**, Id Funcional 5098525-6, **YASMINI ALVES RIBEIRO**, Id Funcional 5099686-0 e **MARTA SILVA DE MIRANDA**, Id Funcional 5088287-2, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260016/000362/2020

Id: 2252279

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE  
DE 18/05/2020**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/000544/2020, designando para procedê-la, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, o servidor **ANDERSON DA SILVA IRINEU**, ID 5099500-6.

Id: 2252290

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO REITOR  
DE 06.04.2020**

**PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 1.920,00 com fulcro no artigo 24, III do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

**PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da EQUILAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MACIOIS E IMPOSTADOS LTDA (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 12.350,00 com fulcro no artigo 24, III do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de Despesa.

**\*PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SERVE LAB COM. DE PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 920,00 com fulcro no artigo 24 III do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/05/2020.

Id: 2252165

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
**ATO DO PRESIDENTE**
**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2020**
**ESTABELECE NORMAS REFERENTES À  
OUTORGA DE GRAU AOS ESTUDANTES  
CONCLUÍNTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
VIA VIDEOCONFERÊNCIA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 377, na forma do art. 12, todos do Regimento Geral da UENF,

**CONSIDERANDO:**

- a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;